



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

Quarta-feira • 3 de Agosto de 2022 • Ano XVI • Nº 1415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUZEQUMWRDI2NUM5QTC5OE

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA N.º 037/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - BAHIA NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caetanos, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e Processo Seletivo Público, a ser instituído pelo Edital 001/2022, para provimento de vários cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Caetanos, devendo tratar sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência as mencionadas seleções públicas, em conjunto com a instituição realizadora, bem como acompanhar e fiscalizar a realização de todas as etapas do certame:

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO SANTO TRABUCO-PROCURADOR JURÍDICO
MEMBROS: REVEIRE DE OLIVEIRA GOMES - PROFESSORA;
GINEBALDO SILVA FREIRE - PROFESSOR;

Art. 2º - A Comissão terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo Público, requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho das funções que lhes são conferidas.

Art. 3º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel dos Editais do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, cabendo ao Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria de nº 030/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos, 02 de agosto de 2022.

PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito Municipal